



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE A	ASSEMBLEIA NACIONAL: <i>Secretaria-Geral:</i> Extracto de despacho n° 750/2012: Convertendo em definitivas as nomeações provisórias dos funcionários que indica. 715
	CHEFIA DO GOVERNO: <i>Direcção-Geral da Administração Pública:</i> Extracto de despacho n° 751/2012: Aposentando Jorge de Pina Lopes, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto..... 716 Extracto de despacho n° 752/2012: Aposentando Maria Filomena Abreu Vaz, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto.. 716 Extracto de despacho n° 753/2012: Aposentando Maria Filomena Gomes Tavares Fernandes, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 716 Extracto de despacho n° 754/2012: Aposentando Maria de Fátima Dias Nascimento Soares, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 716 Extracto de despacho n° 755/2012: Aposentando Maria José Barbosa Rodrigues Barros Ribeiro, do quadro de pessoal do Ministério da Defesa Nacional. 716 Rectificação n° 57/2012: Rectificando o despacho respeitante à aposentação da Maria Fernandes Andrade Dias, do quadro do Ministério da Educação e Desporto. 716

MINISTÉRIO DA SAÚDE:*Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho n.º 756/2012:**

Nomeando definitivamente no respectivo cargo as enfermeiras que indica..... 717

Extracto de despacho n.º 757/2012:

Nomeando definitivamente no respectivo cargo as médicas que indica 717

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES:*Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho n.º 758/2012:**

Transferindo das Embaixadas e Consulados de Cabo Verde, para os Serviços Centrais do Ministério, os Conselheiros que indica. 717

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:*Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho n.º 759/2012:**

Nomeando Ana Cristina Fortes Gomes, para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretária de Gabinete da Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima. 717

Extracto de despacho n.º 760/2012:

Reconduzindo Maria Edelmira Moniz Carvalho, nas funções de assessora da Ministra das Infra-estruturas e Economia Marítima..... 717

Extracto de despacho n.º 761/2012:

Dando por findas, as comissões ordinárias de serviços nos seguintes cargos do quadro especial, Cornélia Ireneia Évora Miranda Pereira, Lígia Maria Maurício e Águeda Horta Varela. 718

Extracto de despacho n.º 762/2012:

Requisitando Eugénio Olavo Abreu Martins, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director de Gabinete de S. Ex.ª a Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima. 718

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS:*Direcção dos Recursos Humanos:***Extracto de despacho n.º 763/2012:**

Nomeando Cláudia Mariana Brandão Teixeira Silva, para em comissão ordinária de serviço, exercer funções de assessora da Ministra da Educação e Desporto. 718

Extracto de despacho n.º 764/2012:

Progredindo Octávio Tavares Varela, quadro do pessoal da Delegação do MED – Concelho de Santa Catarina de Santiago. 718

Extracto de despacho n.º 765/2012:

Progredindo do escalão que se encontram para o imediatamente superior os docentes das Escolas Secundárias/Liceus abaixo discriminadas. 718

Extracto de despacho n.º 766/2012:

Progredindo do escalão que se encontram para o imediatamente superior os docentes em exercícios de funções nas estruturas centrais MED abaixo discriminadas. 720

Extracto de despacho n.º 767/2012:

Progredindo do escalão que se encontram para o imediatamente superior os docentes das Delegações do MED abaixo discriminadas..... 720

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA:*Conselho Superior da Magistratura Judicial:***Extracto de deliberação n.º 21/2012:**

Autoriza Maria Celina Moreno de Pina, em exercício de funções na Procuradoria da República de Comarca de Santa Catarina a passar a exercer funções na Procuradoria da República de Comarca de Santa Cruz. 725

PARTE D

PARTE E

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS:

Conselho Nacional:

Deliberação nº 1/2011:

Conceder, ao Sr. Francisco Sales Alves Rodrigues, a licença para uso e aproveitamento dos recursos hídricos..... 725

Deliberação nº 2/2011:

Conceder, à Caritas Caboverdiana, e à Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social (DGSPRS), a licença para uso e aproveitamento dos recursos hídricos..... 726

Deliberação nº 3/2011:

Conceder, às empresas Quinta do Joy Lda., e Avi-Cecília Santos e Filhos Lda., a licença para uso e aproveitamento dos recursos hídricos. 726

Deliberação nº 4/2011:

Conceder, ao Senhor Rui de Jesus Semedo Cabral a licença para uso e aproveitamento dos recursos hídricos. 727

Deliberação nº 5/2011:

Conceder, à Sociedade Agropecuária Lda., GRANJA PIPI, a licença para uso e aproveitamento dos recursos hídricos..... 727

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS:

Câmara Municipal:

Deliberação nº 61/2012:

Progridem e promovem Luís Filipe Furtado Andrade Mendonça e Emanuel da Veiga Lopes Ribeiro..... 728

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO:

Câmara Municipal:

Deliberação nº 62/2012:

Contratando Debrantina Étina de Jerusalém Mendes Moreira e Octávio Varela Fernandes para exercer a função de técnicos superiores, ficando nos serviços da Câmara Municipal do Tarrafal..... 728

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Extracto do Despacho nº 750/2012: – De S. Exª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 22 de Maio de 2012:

Nos termos dos nºs 1 e 6 do artigo 9º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, conjugados com os nºs 1, 3, 8 e 9 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos funcionários abaixo indicados, que foram integrados e que transitaram para o quadro do pessoal da Assembleia Nacional ao abrigo do artigo 78º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 83/VII/2011, de 10 de Janeiro, com efeitos a partir de 09 de Março de 2012:

Nº Ord.	Nomes	Cargo	Ref.	Esc.
1	Paula Isabel Rocha Mosso	Técnico Parl. de 2ª clas.	13	A
2	Luis Miguel Pires de Oliveira Lima	Técnico Parl. de 2ª clas.	13	A
3	Adilson Jorge Lopes da Silva	Electricista	7	A
4	Paulo Renato Mendes Andrade Varela	Electricista	7	A
5	Marlice Helena Tavares Semedo	Electricista	7	A
6	Lidia Andrade Silves Ferreira	Secretário Parl. 3ª clas.	6	A

7	Maria José Mendes Cardoso	Secretário Parl. 3ª clas.	6	A
8	Lina Maria Cardoso Varela	Secretário Parl. 3ª clas.	6	A
9	Claudina Pereira Ramos Semedo	Secretário Parl. 3ª clas.	6	A
10	Heloneida Sueli Delgado Lima	Secretário Parl. 3ª clas.	6	A
11	Carlos Xavier da Costa Lima	Secretário Parl. 3ª clas.	6	A
12	Raquel Isabel Semedo Tavares	Secretário Parl. 3ª clas.	6	A
13	Maribel Amélia M. da Rosa	Secretário Parl. 3ª clas.	6	A
14	Maria Nascimento Tavares Brito	Técnico Auxiliar	5	A
15	Admir Cardoso	Auxiliar de Protocolo	2	A
16	Emelda Isabel Lopes Sena	Auxiliar de Protocolo	2	A
17	António Arlindo Pereira da Rosa	Auxiliar de Biblioteca	2	A
18	Adelino Tavares Moreira	Telefonista	2	A
19	António Monteiro Teixeira	Telefonista	2	A
20	Carlos Eduardo Vaz Lopes	Operador Reprografia	2	A
21	Maria Domingas Gonçalves da Veiga	Ajudante de Serv. Gerais	1	A
22	Oswaldo Moreno	Guarda	1	A
23	Euclides dos Reis Brito Lima	Jardineiro	1	A
24	João da G. de Carvalho Duarte	Jardineiro	1	A
25	Alfredo de Carvalho Duarte	Jardineiro	1	A
26	Manuel dos Santos Ramos	Jardineiro	1	A

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 25 de Maio de 2012. – O Secretário-Geral, *Adalberto de Oliveira Mendes*

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Extracto de despacho nº 751/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 18 de Abril de 2012:

Jorge de Pina Lopes, professor do ensino secundário principal, referência 10, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto, exercendo em comissão de serviço as funções de assessor da Ministra da Educação e Desporto – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.292.964\$00 (um milhão duzentos e noventa e dois mil novecentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 8 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 106.638\$00 (cento e seis mil seiscentos e trinta e oito escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.331\$00 e as restantes de 1.333\$00.

Extracto de despacho nº 752/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Abril de 2012:

Maria Filomena Abreu Vaz, monitora especial referência 5, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 664.332\$00 (seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de Abril de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 8 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 206.793\$00 (duzentos e seis mil setecentos e noventa e três escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 739\$00 e as restantes de 766\$00.

Extracto de despacho nº 753/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Abril de 2012:

Maria Filomena Gomes Tavares Fernandes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do quadro de pessoal

do Ministério da Educação e Desporto – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 886.440\$00 (oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de Julho de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 6 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 302.316\$00 (trezentos e dois mil trezentos e dezasseis escudos), poderá ser amortizado em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.410\$00 e as restantes de 1.374\$00.

Extracto de despacho nº 754/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Abril de 2012:

Maria de Fátima Dias Nascimento Soares, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.274.112\$00 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil cento e doze escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto de despacho nº 755/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 16 de Maio de 2012:

Maria José Barbosa Rodrigues Barros Ribeiro, técnica auxiliar referência 5, escalão H, do quadro de pessoal do Ministério da Defesa Nacional – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 476.868\$00 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo 30.20, Divisão 04, Código 03.05.03.01.01 do orçamento vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Março de 2012.

Rectificação nº 57/2012:

Por ter sido publicado de forma inexacta na II Série do *Boletim Oficial* nº. 33/2012, de 16 de Maio, o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública, respeitante à aposentação de Maria Fernandes Andrade Dias, monitora especial referência 5, escalão C, do quadro do Ministério da Educação e Desporto, de novo se publica:

Extracto de Despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública.

De 27 de Fevereiro de 2012:

Maria Fernandes Andrade Dias, monitora especial, referência 5, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e

Desporto – desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 617.580\$00 (seiscentos e dezassete mil quinhentos e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de Novembro de 2011 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 3 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 118.433\$00 (cento e dezoito mil quatrocentos e trinta e três escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 980\$00 e as restantes de 987\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo 30.20, Divisão 04, Código 03.05.03.01.01 do orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Março de 2012.)

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 4 de Junho de 2012. – A Directora-Geral, *Gerson Soares*.

—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 756/2012 – Da Directora-Geral por delegação de S. Exª a Ministra-Adjunta e da Saúde:

De 23 de Abril de 2012:

São nomeados definitivamente no respectivo cargo as enfermeiras abaixo indicadas, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, ao abrigo do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro:

Juceila Inês dos Reis Freire de Aguiar, enfermeira geral, escalão V, índice 100, em serviço no Hospital Dr. Agostinho Neto;

Maria de Jesus de Brito Gomes Varela, enfermeira geral, escalão V, índice 100, em serviço na Delegacia de Saúde de Santa Cruz;

Maria do Carmo Tavares Andrade, enfermeira geral, escalão V, índice 100, em serviço na Delegacia de Saúde de S. Filipe.

Extracto de despacho nº 757/2012 – Da Directora-Geral, por delegação de S. Exª a Ministra-Adjunta e da Saúde:

De 23 de Abril de 2012:

São nomeados definitivamente no respectivo cargo as médicas abaixo indicadas, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, ao abrigo do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro:

Liziana Sofia da Silva Barros da Rosa, médica geral, escalão III, índice 110, em serviço na Delegacia de Saúde de S. Miguel;

Nereida Dantas Pereira, médica geral, escalão IV, índice 100, em serviço no Hospital Dr. Agostinho Neto;

Isabel Delgado Tavares, médica geral, escalão IV, índice 100, em serviço na Delegacia de Saúde de Calheta de S. Miguel;

Magda Celestina de Sena Pereira; médica geral IV, índice 100, em serviço no Hospital Dr. Agostinho Neto.

Direcção-Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão, do Ministério da Saúde, na Praia, aos 29 de Maio de 2012. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 758/2012 – De S. Exª o Ministro das Relações Exteriores:

De 25 de Maio de 2012:

No âmbito da mobilidade do pessoal diplomático do Ministério das Relações Exteriores, e ao abrigo do artigo 54º do Decreto-Lei nº 27/2009, de 27 de Julho, é transferida da Embaixada de Cabo Verde em Portugal para os Serviços Centrais do Ministério, a conselheira de Embaixada do 3º escalão, Maria Cristina de Almeida Pereira, devendo apresentar-se até 30 de Junho de 2012.

No âmbito da mobilidade do pessoal diplomático do Ministério das Relações Exteriores, e ao abrigo do artigo 54 do Decreto-Lei nº 27/2009, de 27 de Julho, é transferido do Consulado Geral em Roterdão para os Serviços Centrais do Ministério, o conselheiro de Embaixada do 3º escalão, Inácio Felino Rosa de Carvalho, devendo apresentar-se até 31 de Agosto de 2012.

No âmbito da mobilidade do pessoal diplomático do Ministério das Relações Exteriores, e ao abrigo do artigo 54 do Decreto-Lei nº 27/2009, de 27 de Julho, é transferido da Embaixada de Cabo Verde no Senegal para os Serviços Centrais do Ministério, o conselheiro de Embaixada do 4º escalão, Jorge José Figueiredo Gonçalves, devendo apresentar-se até 31 de Outubro de 2012.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério das Relações Exteriores, na Praia, aos 29 de Maio de 2012. – A Directora, *Antonieta José Lopes dos Reis*.

—o—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

Direcção-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 759/2012 – De S. Exª a Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima:

De 23 de Maio de 2012:

Ana Cristina Fortes Gomes, habilitada com o curso técnico de secretariado, nomeada para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretaria de Gabinete da Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima, nos termos do artigo nº 1 e 3º do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho conjugado cora artigo 14 da Lei 102/IV/93, com efeitos a partir de 1 de Junho.

Extracto de despacho nº 760/2012 – De S. Exª a Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima:

De 23 de Maio de 2012:

Maria Edelmira Moniz Carvalho, técnica superior principal, referência 15, escalão E, do quadro da Direcção-Geral das Pescas, desempenhando em comissão ordinária de serviço, as funções de assessora da Ministra das Infra-estruturas e Economia Marítima, nos termos do artigo 1º e 3º do Decreto-Lei nº 26/2011 de 18 de Julho, conjugado com alínea b) do artigo 14º da Lei 102/IV/93, é reconduzida no respectivo cargo, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2012.

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.01 – pessoal do quadro especial, do orçamento do Gabinete do Ministro. – (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Extracto de despacho nº 761/2012 – De S. Ex^a a Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima:

De 23 de Maio de 2012:

Nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, são dadas por findas, as comissões ordinárias de serviços nos seguintes cargos do quadro especial:

- Cornélia Ireneia Évora Miranda Pereira, técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima, no cargo de Directora de Gabinete da Ministra.
- Lígia Maria Maurício, técnica superior, referência 13, escalão A, no cargo de secretária da Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima.
- Águeda Horta Varela, licenciada em gestão de empresa, no cargo de secretária da Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima.

Extracto de despacho conjunto nº 762/2012 – De S. Ex^{as} a Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima e o Ministro dos Assuntos Parlamentares:

De 23 de Maio de 2012:

Por conveniência de serviço, é requisitado Eugénio Olavo Abreu Martins, técnico superior referência 14, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Comunicação Social, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director de Gabinete de S. Ex^a a Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima, nos termos dos nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 26/11 de 18 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Junho.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.01.01.01 – pessoal do quadro especial do orçamento do Gabinete do Ministro. – (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima, na Praia, aos 30 de Maio de 2012. – A Directora-Geral, *Édna Sequeira Bejarano*.

—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Direcção dos Recursos Humanos

Extracto de despacho nº 763/2012 – De S. Ex^a a Ministra da Educação e Desporto:

De 1 de Fevereiro de 2012:

É nomeada Cláudia Mariana Brandão Teixeira Silva, professora do ensino secundário principal, para em comissão ordinária de serviço, exercer funções de assessora da Ministra da Educação e Desporto, ao abrigo da alínea b) do artigo 14º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com os nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho.

Extracto de despacho nº 764/2012 – De S. Ex^a Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:

De 31 de Outubro de 2011:

Octávio Tavares Varela, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, quadro do pessoal da Delegação do MED –

Concelho de Santa Catarina de Santiago, exercendo em comissão ordinária de serviço, as funções de vereador profissionalizado na Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, progride para escalão B, nos termos do artigo 26º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo nº 14º da Lei nº 35/V/97, de 25 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006, apenas para contagem do tempo de progressão e/ou promoção seguintes.

Extracto de despacho nº 765/2012 – De S. Ex^a Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:

De 23 de Abril de 2012:

Nos termos dos dispostos nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 3º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto e o nº 2 do artigo 26º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, progridem do escalão que se encontram para o imediatamente superior os docentes das Escola Secundárias/Liceus abaixo discriminadas, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006, apenas para contagem do tempo de progressão e/ou promoção seguintes.

Escola Secundária do Maio

Anselmo Brito Martins, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, para escalão B.

Rita Maria Correia Silva Gomes, professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, para escalão B.

Liceu Amílcar Cabral

Francisco Pinto Semedo, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, para escalão B.

Maria Dulcilina Fernandes Varela, professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, para escalão B.

Eugénio Nasulino Alves da Veiga, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão B, para escalão C.

Maria da Graça Varela Moreira, professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão B, para escalão C.

José Maria Mendes da Maura, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, para escalão B.

Fernando Gomes Moreira, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, para escalão B.

Arnaldo Jorge Mendes de Brito, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, para escalão B.

Escola Secundária Miraflores

Marcela Rocha Mendes Tavares, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Domingos Sanches Tavares, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Escola Industrial e Comercial do Mindelo

Anna Ivanovna Pratsivnik Soulé, professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão B, para escalão C.

Daniel Joaquim Soares, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, para escalão B.

Natalina Maria Neves Fortes, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, para escalão B.

Marcelina de Deus Monteiro Santos, professora do ensino secundário, referência 8, escalão B, para escalão C.

Maria do Livramento Fonseca Rodrigues Freitas Santos, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, para escalão B.

Janetta Albertovna Kaspariane Monteiro, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, para escalão C.

Escola Secundária Carlos Alberto Gonçalves

Filinto Jorge Pereira Brito, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão B, para escalão C.

Escola Secundária Porto Novo

Maria Aldina Gomes de Melo Pires, professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão B, para escalão C.

Escola Secundária Achada Grande

Gil José Cabral Moreira, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão B, para escalão C.

Escola Secundária Amor de Deus

Roberto de Pina Barbosa, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, para escalão B.

Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos

Francisca Mendes dos Santos, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, para escalão B.

Ermelinda Manuela Rosário Mascarenhas de Pina Fernandes Tavares, professora do ensino secundário, referência 8, escalão B, para escalão C.

Escola Secundária Polivalente Constantino Semedo

José Bento Gomes Lopes, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, para escalão B.

Margarida Barreto Gomes Cabral Vieira, professora do ensino secundário, referência 8, escalão B, para escalão C.

José Augusto Monteiro Lopes, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, para escalão C.

Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino da Costa

Ângela Maria Martins da Costa, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, para escalão B.

Maria da Glória Pinto Évora, professora do ensino secundário, referência 8, escalão B, para escalão C.

Lígia Maria Herbert Duarte Lopes Robalo, professora do ensino secundário, de Primeira, referência 9, escalão A, para escalão B.

Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva “Santa Cruz”

Pedro Lopes da Cruz, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, para escalão B.

Eugénio Tavares Correia, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, para escalão B.

Escola Secundária Baltazar Lopes – “São Nicolau”

Mateus Domingos Monteiro, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, para escalão B.

Escola Secundária Januário Lopes – “Paul”

Octávio do Rosário Lopes Fortes, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, para escalão B.

Escola Secundária do Tarrafal de Santiago

António Vaz Ribeiro, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, para escalão B.

José Furtado Brito, professor do ensino secundário, referência 8, escalão C, para escalão D.

Escola Secundária José Augusto Pinto

Crisolita Sousa de Brito Andrade, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, para escalão B.

José Carlos da Luz, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, para escalão B.

Francisca Gomes Pires, professora do ensino secundário, referência 8, escalão B, para escalão C.

Ana de Jesus Delgado Santos, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, para escalão B.

Armandina Marília Oliveira Ramos Vasconcelos, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, para escalão C.

Escola Secundária Jorge Barbosa

António David Soares, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, para escalão B.

Valentina Germana dos Reis, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, para escalão B.

Vera Lúcia Barbosa Gomes, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, para escalão C.

Celeste Dias Sousa, professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão B, para escalão C.

Escola Secundária Pedro Gomes

Maria Madalena Rita Fernandes Santos, professora do ensino secundário, referência 8, escalão B, para escalão C.

Leonilde Eunice Gonçalves King, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, para escalão B.

Maria Alexandra Rodrigues Dias, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, para escalão C.

Escola Secundária Regina Silva

Elisabete de Carvalho e Silva Mendes, professora do ensino secundário, referência 8, escalão B, para escalão C.

Herculano Mendes Furtado, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão B, para escalão C.

Escola Secundária Suzete Delgado – “Ribeira Grande de Santo Antão”

Nilza Maria de Fátima Silva Rodrigues, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, para escalão B.

António Joaquim Maurício, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, para escalão B.

Álvaro de Carlos Alberto Monteiro, professor do ensino secundário, referência 8, escalão C, para escalão D.

Escola Secundária da Boa Vista

Jorge Tomar Fortes, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão B, para escalão C.

Escola Secundária Eugénio Tavares – “Brava”

Francisco Walter de Sousa Tavares, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, para escalão B.

Escola Secundária Teixeira de Sousa – “São Filipe”

Filipe Teixeira Rodrigues Pereira, professor do ensino secundário, referência 8, escalão B, para escalão C.

Dalimácio Rosa, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, para escalão B.

Escola Secundária Abílio Duarte – “Palmarejo”

Celino Gomes da Rosa, professor do ensino secundário, referência 8, escalão B, para escalão C.

Alcídia Varela Moreira, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, para escalão B.

Isabel Salomé Miranda Santos de Lima, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, para escalão C.

Salvador Vieira, monitor especial, referência 5, escalão E, para escalão F.

Escola Técnica Gran Duque Henry - “Assomada”

Mário Justino Monteiro dos Santos Neves, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, para escalão B.

Ana Ivete Silva Fernandes, professora do ensino secundário-adjunto, referência 7, escalão A, para escalão B.

Liceu Domingos Ramos

Isabel Valadares Dupret, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, para escalão B.

Maria Augusta Alves de Oliveira Antunes, professora do ensino secundário, referência 8, escalão B, para escalão C.

Evelyn Ekoe Ayivi, professora do ensino secundário, referência 8, escalão B, para escalão C.

Alberto Francisco Mendes Lopes, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A para escalão B.

Maria Teresa Monteiro Semedo Tavares, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, para escalão C.

Maria da Conceição Semedo Delgado Freire, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, para escalão D.

Liceu Ludgero Lima

Evandro Carlos Nobre Dias, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, para escalão B.

António Manuel Ramos, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, para escalão B.

José António Sousa Mascarenhas, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, para escalão C.

Carlos Quintino Craveiro Rocha, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão D, para escalão E.

Escola Secundária Olavo Moniz “Sal”

Vanda Valentina Silva Santos Fonseca, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, para escalão B.

Escola Secundária Artes e Ofício Salesiana

Maria Raquel Lopes Nascimento, professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão B, para escalão C.

Extracto de despacho nº 766/2012 – De S. Ex^a Director Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:

De 23 de Abril de 2012:

Nos termos dos dispostos nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto e o n.º 2 do artigo 26º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, progridem

do escalão que se encontram para o imediatamente superior os docentes em exercícios de funções nas estruturas centrais MED abaixo discriminadas, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006, apenas para contagem do tempo de progressão e/ou promoção seguintes.

Direcção Geral de Educação e Formação de Adultos

António Alberto Mendes Barros, professor do ensino básico de primeira, referencia 7, escalão A, para escalão B.

José Augusto Semedo Brito, professor do ensino básico de primeira, referencia 7, escalão B, para escalão C.

Direcção Geral do Ensino Básico e Secundário

José António Semedo Brito, professor do ensino secundário de primeira, referencia 9, escalão A, para escalão B.

Ana Cristina Ferro Marques, professora do ensino secundário de primeira, referencia 9, escalão C, para escalão D.

Extracto de despacho nº 767/2012 – De S. Ex^a Director Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:

De 4 de Maio de 2012:

Nos termos dos dispostos nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto e o n.º 2 do artigo 26º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, progridem do escalão que se encontram para o imediatamente superior os docentes das Delegações do MED abaixo discriminadas, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006, apenas para contagem do tempo de progressão e/ou promoção seguintes.

Delegação MED – Concelho da Praia

Margarida dos Reis Agues, professora do ensino secundário, referencia 8, escalão A, para escalão B.

Eugénia Andrade Lopes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Serafina Barros de Pina e Silva, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Maria do Carmo Paiva Tavares, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Elida Liné Andrade Semedo, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Isalela Maria Cabral Fernandes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Diamantino Álvaro Mendes Cortês, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Maria da Luz Semedo Tavares Varela, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Adelaide da Silva dos Santos, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Carmem Eduarda Oliveira Teixeira, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Maria Jesus Bontempo Tavares, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Anabela Jesus Andrade de Carvalho, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Filomena de Oliveira e Silva Monteiro, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Juslene Miguel Melício Pires Assunção, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Arminda Monteiro Lopes Santos, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Francisco Mendes de Pina, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Maria De Fátima Sanches Costa de Pina, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Ana Lopes Gonçalves Ribeiro da Moeda, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Silvéria Mendes Lopes Vaz, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Joana Maria Teixeira Santos, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Maria do Carmo Costa Vaz, Professora do Ensino Básico de Primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Alcinda Isilda Pires, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Dionísio José dos Santos Firmino, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

José António Mendonça Semedo, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Maria do Nascimento Gomes Furtado Veiga, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Maria Helena Pereira Furtado, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Carla dos Reis Furtado Mendonça, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

António Pedro Lopes Teixeira, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Rosa Maria Monteiro de Pina, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Nataniel Rodrigues de Pina, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Antonieta de Carvalho Monteiro Xavier, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

António Mendes Correia, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Maria da Conceição Moreno Borges, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Felisberto Gonçalves Dias, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Dulce Fortes de Pina, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Maria Assunção Monteiro Semedo, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Armanda Monteiro Lopes Santos, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Maria Eduarda Socorro de Pina, Professora do Ensino Básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Maria de Rosário dos Santos Martins Miranda, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Emília de Jesus Andrade Fonseca, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Fernando Jorge Fernandes Martins, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Autelindo Moreno Fernandes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, para escalão D.

Lígia Natalina Cruz Lima Abade da Silva, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, para escalão D.

Celina Antunes Ferreira Silva, monitora de infância, referência 2, escalão C, para escalão D.

Maria Augusta das Neves Gomes Semedo, professora do ensino primário, referência 3, escalão B, para escalão C.

José Moreno, professor ensino primário, referência 3, escalão B, para escalão C.

Madueno Manuel Gomes Pires Andrade, monitor especial, referência 5, escalão C, para escalão D.

Inácio Moreira, professor ensino primário, referência 4, escalão C, para escalão D.

Maria Antónia Andrade de Pina Barros, professora ensino primário, referência 4, escalão C, para escalão D.

Delegação MED – Concelho de Santa Catarina de Santiago

João Rocha de Oliveira, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Maria dos Reis Horta Moreira Mendes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Manuela de Carvalho Moreno, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Adelaide Varela Cabral Pinto, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Domingos Rodrigues Correia, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Licínio Henrique Azevedo Camacho, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Maria da Conceição Semedo Mascarenhas, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Maria da Conceição Silva Brandão Monteiro, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Domingos Monteiro Nunes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Jorge Monteiro Fernandes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Maria da Conceição Almada da Costa, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Lucília da Veiga Martins Pereira, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Maria Paula Pereira Semedo, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Edna Maria Vaz Almada, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Luísa Martins Afonso, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

João Gomes Furtado, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Mário Varela Bontempo, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, para escalão D.

José Lino Rodrigues Varela, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, para escalão D.

Ernestina Pereira Martins, professora do ensino primário, referência 3, escalão B, para escalão C.

Cecília da Rosa de Brito, professora do ensino primário, referência 3, escalão C, para escalão D.

Maria Helena dos Reis Borges Ortet, professora do ensino primário, referência 3, escalão E, para escalão F.

Delegação MED – Concelho de São Domingos

Mário Luís Sena Fortes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Fernanda dos Santos Moreno professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Delegação MED – Concelho de Santa Cruz

Filipe dos Santos Pinto, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Eloísa Maria Ramos Tavares Cabral, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

João Mendes Cabral, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Ducelino da Graça Gonçalves Bettencourt, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Maria Felicidade Semedo Pires, professora do ensino primário, referência 3, escalão A, para escalão B.

Catarina de Sousa Varela Tavares, professora do ensino primário, referência 3, escalão B, para escalão C.

António Lopes Afonso, professor do ensino primário, referência 3, escalão D, para escalão E.

Catarina Lopes Moniz Vaz, professor do ensino primário, referência 4, escalão C, para escalão D.

Belmiro Mendes Tavares, professor do ensino primário, referência 4, escalão D, para escalão E.

Delegação MED – Concelho de São Miguel

Antão Sanches da Costa, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Luís Mendes Barbosa, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Mário Alberto Soares de Carvalho, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

José Henrique Gomes Correia, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Alcides Tavares Furtado, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Gracelinda Mendes Correia Veríssimo, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Catarina Tavares Fernandes da Veiga, professora do ensino primário, referência 3, escalão B, para escalão C.

Delegação MED – Concelho do Tarrafal de Santiago

Adelino Nunes Sanches, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Ricardina Correia Semedo de Sousa, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Maria Cacilda Ramos Monteiro Lopes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Ana Ilda Monteiro Lima Borges, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, para escalão D.

Aguida Mendes Tavares, professora do ensino primário, referência 3, escalão B, para escalão C.

Catarina Mendes Teixeira, professora do ensino primário, referência 3, escalão B, para escalão C.

Delegação MED – Concelho de São Vicente

Albertino Chantre da Cruz, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

António da Luz Silva, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Oswaldo Delgado, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Teresa Helena Monteiro Duarte Silva, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Noémia Rodrigues Delgado Ramos Lima, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Maria da Conceição Gomes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Maria Odete Delgado Gomes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Gustavo Ernestino Duarte, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Elísio Manuel Leite Lima, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Cândida Santos Lima dos Santos, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Maria João Silva Gonçalves, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Arminda Antónia Silveira Fonseca Santos, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Nelson de Brito Oliveira, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Sandra Helena de Oliveira Lisboa, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Nilton César Santos Soares, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Xisto Piedade da Silva, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Liliana Ascensão Oliveira Almada Lima, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Celina Maria Nascimento dos Reis Sena Fortes, monitora de infância, referência 7, escalão A, para escalão B.

Aleinda Nascimento dos Santos, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Fátima Maria Santos Nascimento Spencer, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Orlando Mateus Rocha Lima, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Eurico Jorge Rodrigues Soares, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Rita Maria Silva de Brito Leston Costa, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Luisa dos Santos Olim Veira Viúla, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

José Pedro Almeida Ganete, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Rosa Monteiro dos Santos Dongo, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Severino da Graça Lima, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Maria Osvaldina Rocha da Cruz, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Ana Maria dos Santos Pires, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Helena dos Santos Veríssimo, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Paula Helena Neves Rocha Inácio, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Isabel Rocha Rodrigues, Professora de Ensino Básico de Primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Francelina Brito Andrade Tavares, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Gisela Dominga Mendes Cardoso de Pina, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Margarida de Fátima Fortes Inocêncio dos Reis, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Arlindo da Luz Delgado, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Cremilde Araújo Fortes, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Arlinda Maria Dias Ramos, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Ricardina Rocha Pires, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Cesarina Delgado Lima, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Neusa Ramos Duarte Silva, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Orisa Pires dos Santos, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Teresa Maria Medina Gomes, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Eduardo Da Luz, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Maria Soares Pascoal, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Hedegária Matilde Alves do Rosário, Professora De Ensino Básico De Primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

José da Cruz Lopes, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Arlindo Pio, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

José João Marques Almeida Fidalgo, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Gertrudes Idalina Zégo, Professora De Ensino Básico De Primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Maria Ascensão Oliveira, professora de posto escolar, referência 1, escalão C, para escalão D.

Ester Rosa do Livramento Évora Alves, Professora de Ensino Primária, referência 3, escalão B, para escalão C.

Etelvina Oliveira Ramos, professora de ensino primária, referência 3 escalão C, para escalão D.

Delegação MED – Concelho do Porto Novo

Ildo da Rocha Ferreira Gomes, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

António Manuel dos Santos, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Adriano Margarida da Graça, professor de ensino primário, referência 3, escalão B, para escalão C.

Aurora Jardim das Estrelas Wanhon Sousa, professora de posto escolar, referência 1, escalão C, para escalão D.

Delegação MED – Concelho do Paul

João António Delgado, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Antónia Rocha da Cruz, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Ivo Sanches Silva, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

José Manuel Santos Pedro, professor de ensino primário, referência 3, escalão A, para escalão B.

Atanásio Lourenço Alves, professor de primário, referência 3, escalão B, para escalão C.

Delegação MED – Concelho de Ribeira Grande de Santo Antão

José António da Graça Monteiro, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Maria Celestina Santos Coutinho, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Amadeus Santos Morais, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Maria de Lourdes dos Santos, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Hermínia Delgado Lima, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Maria de Fátima Lopes Dias, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Maria do Livramento Silva Lopes, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Dulce de Andrade Barbosa Baia, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Osvaldina Maria da Luz dos Santos Medina, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

João António Lima, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Augusto Simão Belchior, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Lourdes dos Santos Lopes, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

César Augusto Lima, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Isaurinda Ramos Rocha, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, para escalão D.

Miguel Andrade Lima, professor de ensino primário, referência 3, escalão B, para escalão C.

Delegação MED – Concelho de São Nicolau

Hermínia do Rosário Ramos da Cruz, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Osvaldino Evangelista Duarte do Rosário, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Manuel Francisco Nascimento, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Arlindo João Gomes, Professor de Ensino Básico de Primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Pedro do Rosário Nascimento, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, para escalão D.

Filomena Josefa Lopes Semedo da Graça, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão D, para escalão E.

Maria Teresa Monteiro Araújo, professora de ensino primário, referência 3, escalão A, para escalão B.

Alécia Maria Pereira Ramos, professora de ensino básico de primeira, referência 3, escalão C, para escalão D.

Delegação MED – Concelho dos Mosteiros – Fogo

Guilherme Rodrigues Gomes, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Antónia Martins Pereira Monteiro, professora de ensino primário, referência 3, escalão B, para escalão C.

Delegação MED – Concelho de São Filipe – Fogo

Joaquim Gomes Monteiro, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Maria de Pina Ribeiro, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Mário Alberto Gomes Dias Barbosa, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

António Carlos Mendes, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Maria de Fátima Cabral Pires, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

João José Spínola Barbosa, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

José Sebastião Vieira de Andrade, Professor de Ensino Básico de Primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Isabel Augusta Mendes Araújo, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, para escalão D.

Carlos Jorge Monteiro, professor de ensino primário, referência 3, escalão B, para escalão C.

Gilda Carla da Silva Andrade Teixeira, professora de ensino primário, referência 3 escalão B, para escalão C.

Olinda Pires, professora de ensino primário referência 3, escalão B, para escalão C.

Maria Inês Correia Barbosa Oliveira, professora de ensino primário, referência 3, escalão B, para escalão C.

Maria de Fátima Pires Vieira Monteiro, professora de ensino primário, referência 3, escalão B, para escalão C.

Manuel de Brito Fernandes, professor de ensino primário, referência 3, escalão C, para escalão D.

Maria Dalila Correia de Pina, professora de ensino primário, referência 3, escalão C, para escalão D.

Maria de Fátima Pires Monteiro, professora de ensino primário, referência 3, escalão C, para escalão D.

Delegação MED – Concelho do Sal

Maria José da Rosa Silva, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Loide Helena Monteiro Santiago, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

José Manuel Delgado Neves, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Honorina de Fátima Lima Cruz, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Maria de Monte Conceição, professora de ensino primário, referência 3, escalão B, para escalão C.

Delegação MED – Concelho da Boa Vista

Geraldo Sousa Pinto, professor de ensino primário, referência 6, escalão D, para escalão E.

Leniza Simoa Oliveira, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Ilizete Ramos dos Santos, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Luísa Mendes do Livramento Évora Silva, professora de ensino primário, referência 3, escalão B, para escalão C.

Manuel Jesus Ramos Brito, monitor especial, referência 5, escalão B, para escalão C.

Delegação MED – Concelho do Maio

Manuel Ascensão Lopes Furtado Mendonça, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Júlia Rosa Monteiro da Costa, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Maria Paula dos Reis Agúes, professora de ensino primário, referência 3, escalão B, para escalão C.

Delegação MED – Concelho da Brava

Ernesto do Nazareno Rodrigues Machado, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Eugenia Gonçalves Gibau, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B.

Viriato de Barros Gomes, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Reinaldo Andrade Martins, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Maria José Pires Vieira Avelino, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, para escalão C.

Reinaldo da Silva Mendes, professor de ensino primário, referência 3, escalão B, para escalão C.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 31 de Maio de 2012. – O Director, *Atanásio Tavares Monteiro*.

PARTE D**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA****Conselho Superior da Magistratura Judicial****Deliberação nº 21/2012**

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso da faculdade que a Constituição e a lei lhe conferem, designadamente a Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, que aprovou a orgânica do Ministério Público – (artigo 37º, nº 1, alínea h), delibera:

1. Maria Celina Moreno de Pina, Ajudante de Escrivão de Direito, em exercício de funções na Procuradoria da República de Comarca de Santa Catarina, veio requerer ao Conselho Superior do Ministério Público se digne transferir-lhe para a Procuradoria da República de Comarca de Santa Cruz.

Para tanto, alega, no essencial, que foi transferida da Procuradoria da República de Comarca de Santa Cruz para a de Santa Catarina em 2010; a transferência tem vindo a causar-lhe enormes prejuízos materiais e familiares, já que, residindo na Cidade de Pedra Padejo, faz deslocações diárias a Santa Catarina, deixando os seus filhos menores aos cuidados exclusivos de uma pessoa idosa, mãe dela requerente.

2. Cumpre apreciar e decidir.

Por despacho da Ministra da Justiça, datado de 12 de Março de 2010, Maria Celina Moreno de Pina, candidata aprovada em concurso, foi promovida da categoria de Oficial de Diligências, referência 1, escalão C, para a de Ajudante de Escrivão de Direito, referência 2, escalão C, tendo sido colocada na Procuradoria da República de Comarca de Santa Catarina.

Efectivamente, do objecto do despacho da Ministra da Justiça, de 12 de Março de 2010, fazem parte, entre outros Oficiais de Justiça, a requerente e Pedro António Borges de Oliveira.

O acórdão nº 16/2011, do Supremo Tribunal de Justiça, proferido no âmbito do recurso contencioso de anulação do mencionado despacho da Ministra da Justiça interposto por Pedro António Borges de Oliveira, na parte em que o transferiu do Tribunal da Comarca da Praia para o da Comarca dos Mosteiros, considerou tal despacho juridicamente inexistente.

A situação da requerente é, por conseguinte, idêntica àquela que foi objecto do citado acórdão nº 16/2011.

O Decreto-Legislativo nº 15/97, de 10 de Novembro, no que respeita ao regime de nulidade, dispõe, no artigo 19º, nº 2: «*O acto nulo não produz quaisquer efeitos jurídicos independentemente de declaração de nulidade.*»

Este regime de invalidade previsto para a nulidade, não produção de quaisquer efeitos jurídicos, como ensina DIOGO FREITAS DO AMARAL (*in Curso de Direito Administrativo, VOLUME II, Almedina, 2011, 2ª Edição, p. 453*), é aplicável à inexistência jurídica.

Assim sendo, nos termos do nº 2 do artigo 19º do Decreto-Legislativo nº 15/97, de 10 de Novembro, o acto administrativo da Ministra da Justiça, datado de 12 de Março de 2010, na parte em que transferiu da Procuradoria da República de Santa Cruz para a de Santa Catarina, não produz quaisquer efeitos jurídicos.

3. Termos em que se autoriza a requerente a regressar à situação em que se encontrava antes da prolação do referido despacho da Ministra da Justiça e, conseqüentemente, passar a exercer funções na Procuradoria da República de Comarca de Santa Cruz.

Notifique e publique.

Procuradoria-Geral da República, na Praia, em 18 de Maio de 2012.
– O Procurador-Geral, *Júlio César Martins Tavares*.

PARTE E**CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS****Conselho Nacional****Deliberação nº 1/2011**

Precedendo proposta do Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos (INGRH), o Conselho Nacional de Águas (CNAG), reunido em sessão ordinária do dia 20 de Dezembro de 2011, deliberou outorgar, ao abrigo e nos termos dos artigos 44º e 45º do Decreto nº 166/87, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 75/99, de 30 de Dezembro, ao Sr. Francisco Sales Alves Rodrigues, a licença para uso e aproveitamento dos recursos hídricos, nas seguintes condições:

1. O caudal máximo da exploração de recursos hídricos é de 20 m³/dia, podendo este valor ser modificado pelo Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos (INGRH) em função da evolução do comportamento do aquífero.

2. A fonte ou origem da água é o poço PS3 – 004, sito em Pozolana, Concelho de Porto Novo, Ilha de Santo Antão.

3. A presente licença terá a duração de dois (2) anos, podendo ser renovada nos termos da legislação vigente.

4. A água destina-se à irrigação.

5. Os encargos com a exploração de recursos hídricos objecto da presente licença correm por conta e risco do beneficiário.

6. A taxa de exploração de recursos hídricos objecto da presente licença é de 5\$00/m³ (cinco escudos por metro cúbico) nos termos da

Tabela V, do Anexo I, da Deliberação do CNAG de 8 de Agosto de 1998, publicada no *Boletim Oficial* nº 34 (I Série) de 14 de Setembro de 1998, e será paga mensalmente até o dia 15 do mês seguinte ao da facturação, na forma que o INGRH vier a comunicar ao beneficiário. A mora no pagamento implica a cobrança de juro de mora de 1% mês sobre o valor facturado.

7. O montante da taxa a que se refere o número anterior pode ser alterado, sempre que, a nível nacional ou regional, ocorra alteração da taxa. Para o efeito, a nova taxa será comunicada, por escrito, pelo INGRH ao beneficiário.

8. Constituem obrigações do beneficiário, para além das previstas na lei:

- a) Manter, permanentemente, em bom estado de funcionamento todos os equipamentos e máquinas afectos à exploração;
- b) Manter a regularidade e a continuidade da exploração, dentro dos limites fixados;
- c) Manter em bom estado higiénico-sanitário a área em redor do furo;
- d) Comunicar ao INGRH todas as anomalias verificadas nos equipamentos e no regime de exploração;
- e) Enviar mensalmente ao INGRH as fichas de exploração, conforme o modelo que lhe for indicado;
- f) Permitir a inspecção e fiscalização pelo pessoal do INGRH devidamente credenciado;
- g) Não introduzir alterações nos equipamentos e no regime de exploração, sem acordo prévio do INGRH;
- h) O mais que for determinado, por escrito pelo Instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos, no âmbito das suas atribuições.

9. A licença será revogada precedendo o respectivo processo administrativo, com audição do beneficiário, que correrá trâmites no Instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos, se o beneficiário não cumprir cabalmente o estipulado no ponto 4 e as suas obrigações referidas nas alíneas b) e f) do ponto 9 desta Deliberação do Conselho Nacional de Águas de 20 de Dezembro de 2010, bem como se deixar de dar cumprimento ao previsto na lei.

10. Em todo o omissis observar-se-á o disposto no Código de Águas e no Decreto n.º 166/87, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 75/99, de 30 de Dezembro.

Conselho Nacional de Águas, aos 20 de Dezembro de 2011. – O Presidente, *Sara Maria Duarte Lopes*.

Deliberação n.º 2/2011

Precedendo proposta do Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos (INGRH), o Conselho Nacional de Águas (CNAG), reunido em sessão ordinária do dia 20 de Dezembro 2011, deliberou outorgar, ao abrigo e nos termos dos artigos 44.º e 45.º do Decreto n.º 166/87, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 75/99, de 30 de Dezembro, à Caritas Caboverdiana, representada pela sua Secretária Geral, Dra. Marina Évora Almeida e à Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social (DGSPRS), representada pelo seu Director-Geral, Dr. Fidel Monteiro dos Reis Tavares, a licença para uso e aproveitamento dos recursos hídricos, nas seguintes condições:

1. O caudal máximo da exploração de recursos hídricos é de 100 m³/dia, (10m³/h x10 horas/ dia), sendo 60m³ para Cáritas e 40m³ para DGSPRS, podendo este valor ser modificado pelo Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos (INGRH) em função da evolução do comportamento do aquífero.

2. A fonte ou origem da água é o furo FBE -212, sito em João Varela, Concelho de Praia, Ilha de Santiago.

3. A presente licença terá a duração de dois (2) anos, podendo ser renovada nos termos da legislação vigente.

4. A água destina-se ao consumo humano e a fins agro-pecuários.

5. Os encargos com a exploração de recursos hídricos objecto da presente licença correm por conta e risco dos beneficiários.

6. A taxa de exploração de recursos hídricos objecto da presente licença é de 25\$00/m³ (vinte e cinco escudos por metro cúbico) para consumo dos beneficiários, 8\$00/m³ (oito escudos por metro cúbico) para a rega por alagamento e 4\$00/m³ (quatro escudos por metro cúbico) para rega por gota a gota nos termos da Tabela V, do Anexo I, da Deliberação do CNAG de 8 de Agosto de 1998, publicada no *Boletim Oficial* n.º 34 (I Série) de 14 de Setembro de 1998, e será paga mensalmente até o dia 15 do mês seguinte ao da facturação, na forma que o INGRH vier a comunicar ao beneficiário. A mora no pagamento implica a cobrança de juro de mora de 1% mês sobre o valor facturado.

7. O montante da taxa a que se refere o número anterior pode ser alterado, sempre que, a nível nacional ou regional, ocorra alteração da taxa. Para o efeito, a nova taxa será comunicada, por escrito, pelo INGRH ao beneficiário.

8. Constituem obrigações do beneficiário, para além das previstas na lei:

- a) Manter, permanentemente, em bom estado de funcionamento todos os equipamentos e máquinas afectos à exploração;
- b) Manter a regularidade e a continuidade da exploração, dentro dos limites fixados;
- c) Manter em bom estado higiénico-sanitário a área em redor do furo;
- d) Comunicar ao INGRH todas as anomalias verificadas nos equipamentos e no regime de exploração;
- e) Enviar mensalmente ao INGRH as fichas de exploração, conforme o modelo que lhe for indicado;
- f) Permitir a inspecção e fiscalização pelo pessoal do INGRH devidamente credenciado;
- g) Não introduzir alterações nos equipamentos e no regime de exploração, sem acordo prévio do INGRH;
- h) O mais que for determinado, por escrito pelo Instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos, no âmbito das suas atribuições.

9. A licença será revogada precedendo o respectivo processo administrativo, com audição do beneficiário, que correrá trâmites no Instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos, se o beneficiário não cumprir cabalmente o estipulado no ponto 4 e as suas obrigações referidas nas alíneas b) e f) do ponto 9 desta Deliberação do Conselho Nacional de Águas de 20 de Dezembro de 2011, bem como se deixar de dar cumprimento ao previsto na lei.

10. Em todo o omissis observar-se-á o disposto no Código de Águas e no Decreto n.º 166/87, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 75/99, de 30 de Dezembro.

11. A entrega do furo far-se-á mediante termo de entrega e de recebimento, que incluirá a relação de todos os equipamentos existentes.

Conselho Nacional de Águas, aos 20 de Dezembro de 2011. – A Presidente, *Sara Maria Duarte Lopes*.

Deliberação n.º 3/2011

Precedendo proposta do Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos (INGRH), o Conselho Nacional de Águas (CNAG), reunido em sessão ordinária do dia 20 de Dezembro de 2011, deliberou outorgar, ao abrigo e nos termos dos artigos 44.º e 45.º do Decreto n.º 166/87, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 75/99, de 30 de Dezembro, às empresas Quinta do Joy Lda., representada pelo Sr. Rui Jorge dos Santos Lopes Duarte Dias e Avi-Cecília Santos e Filhos Lda., representada pela Sra. Cecília Gomes dos Santos Centeio Batalha, a licença para uso e aproveitamento dos recursos hídricos, nas seguintes condições:

1. O caudal máximo da exploração de recursos hídricos é de 16 m³/dia, (2m³/hXhoras/dia), sendo 12,5 m³/dia para Quinta do Joy Lda. e 3,5 m³/dia para Avi-Cecília Santos e Filhos Lda., podendo este valor ser modificado pelo Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos (INGRH) em função da evolução do comportamento do aquífero;

2. A fonte ou origem da água é o furo FBE - 35, situado na localidade de Matão, Concelho da Praia, Ilha de Santiago;

3. A presente licença terá a duração de dois (2) anos, podendo ser renovada nos termos da legislação vigente.

4. A água destina-se a fins agro-pecuários.

5. Os encargos com a exploração de recursos hídricos objecto da presente licença correm por conta e risco do beneficiário.

6. A taxa de exploração de recursos hídricos objecto da presente licença é de 8\$00/m³ (oito escudos por metro cúbico) para a rega por alagamento e 4\$00/m³ (quatro escudos por metro cúbico) para rega por gota a gota nos termos da Tabela V, do Anexo I, da Deliberação do CNAG de 8 de Agosto de 1998, publicada no *Boletim Oficial* n.º 34 (I Série) de 14 de Setembro de 1998, e será paga mensalmente até o dia 15 do mês seguinte ao da facturação, na forma que o INGRH vier a comunicar ao beneficiário. A mora no pagamento implica a cobrança de juro de mora de 1% mês sobre o valor facturado.

7. O montante da taxa a que se refere o número anterior pode ser alterado, sempre que, a nível nacional ou regional, ocorra alteração da taxa. Para o efeito, a nova taxa será comunicada, por escrito, pelo INGRH ao beneficiário.

8. Constituem obrigações do beneficiário, para além das previstas na lei:

- a) Manter, permanentemente, em bom estado de funcionamento todos os equipamentos e máquinas afectos à exploração;
- b) Manter a regularidade e a continuidade da exploração, dentro dos limites fixados;
- c) Manter em bom estado higiénico-sanitário a área em redor do furo;
- d) Comunicar ao INGRH todas as anomalias verificadas nos equipamentos e no regime de exploração;
- e) Enviar mensalmente ao INGRH as fichas de exploração, conforme o modelo que lhe for indicado;
- f) Permitir a inspecção e fiscalização pelo pessoal do INGRH devidamente credenciado;
- g) Não introduzir alterações nos equipamentos e no regime de exploração, sem acordo prévio do INGRH;
- h) O mais que for determinado, por escrito pelo Instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos, no âmbito das suas atribuições.

9. A licença será revogada precedendo o respectivo processo administrativo, com audição do beneficiário, que correrá trâmites no Instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos, se o beneficiário não cumprir cabalmente o estipulado no ponto 4 e as suas obrigações referidas nas alíneas *b)* e *f)* do ponto 9 desta Deliberação do Conselho Nacional de Águas de 20 de Dezembro de 2011, bem como se deixar de dar cumprimento ao previsto na lei.

10. Em todo o omissis observar-se-á o disposto no Código de Águas e no Decreto n.º 166/87, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 75/99, de 30 de Dezembro.

Conselho Nacional de Águas, aos 20 de Dezembro de 2011. – A Presidente, *Sara Maria Duarte Lopes*.

Deliberação n.º 4/2011

Precedendo proposta do Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos (INGRH), o Conselho Nacional de Águas (CNAG), reunido em sessão ordinária do dia 20 de Dezembro de 2011, deliberou outorgar, ao abrigo e nos termos dos artigos 44.º e 45.º do Decreto n.º 166/87, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 75/99, de 30 de Dezembro, ao Senhor Rui de Jesus Semedo Cabral a licença para uso e aproveitamento dos recursos hídricos, nas seguintes condições:

1. O caudal máximo da exploração de recursos hídricos é 72 m³/dia, (9m³/hX8horas/dia), podendo este valor ser modificado pelo Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos (INGRH) em função da evolução do comportamento do aquífero.

2. A fonte ou origem da água é o furo FST-913 situado na Ribeira de Flamengos, Concelho de S. Miguel, ilha de Santiago.

3. A presente licença terá a duração de dois (2) anos, podendo ser renovada nos termos da legislação vigente.

4. A água destina-se a fins agro-pecuários.

5. Os encargos com a exploração de recursos hídricos objecto da presente licença correm por conta e risco do beneficiário.

6. A taxa de exploração de recursos hídricos objecto da presente licença é de 8\$00/m³ (oito escudos por metro cúbico) para a rega por alagamento e 4\$00/m³ (quatro escudos por metro cúbico) para rega por gota a gota nos termos da Tabela V, do Anexo I, da Deliberação do CNAG de 8 de Agosto de 1998, publicada no *Boletim Oficial* n.º 34 (I Série) de 14 de Setembro de 1998, e será paga mensalmente até o dia 15 do mês seguinte ao da facturação, na forma que o INGRH vier a comunicar ao beneficiário. A mora no pagamento implica a cobrança de juro de mora de 1% mês sobre o valor facturado.

7. O montante da taxa a que se refere o número anterior pode ser alterado, sempre que, a nível nacional ou regional, ocorra alteração da taxa. Para o efeito, a nova taxa será comunicada, por escrito, pelo INGRH ao beneficiário.

8. Constituem obrigações do beneficiário, para além das previstas na lei:

- a) Manter, permanentemente, em bom estado de funcionamento todos os equipamentos e máquinas afectos à exploração;
- b) Manter a regularidade e a continuidade da exploração, dentro dos limites fixados;
- c) Manter em bom estado higiénico-sanitário a área em redor do furo;
- d) Comunicar ao INGRH todas as anomalias verificadas nos equipamentos e no regime de exploração;
- e) Enviar mensalmente ao INGRH as fichas de exploração, conforme o modelo que lhe for indicado;
- f) Permitir a inspecção e fiscalização pelo pessoal do INGRH devidamente credenciado;
- g) Não introduzir alterações nos equipamentos e no regime de exploração, sem acordo prévio do INGRH;
- h) O mais que for determinado, por escrito pelo Instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos, no âmbito das suas atribuições.

9. A licença será revogada precedendo o respectivo processo administrativo, com audição do beneficiário, que correrá trâmites no Instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos, se o beneficiário

não cumprir cabalmente o estipulado no ponto 4 e as suas obrigações referidas nas alíneas *b)* e *f)* do ponto 9 desta Deliberação do Conselho Nacional de Águas de 20 de Dezembro de 2011, bem como se deixar de dar cumprimento ao previsto na lei.

10. Em todo o omissis observar-se-á o disposto no Código de Águas e no Decreto n.º 166/87, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 75/99, de 30 de Dezembro.

Conselho Nacional de Águas, aos 20 de Dezembro de 2011. – A Presidente, *Sara Maria Duarte Lopes*.

Deliberação n.º 5/2011

Precedendo proposta do Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos (INGRH), o Conselho Nacional de Águas (CNAG), reunido em sessão ordinária do dia 20 de Dezembro de 2011, deliberou outorgar, ao abrigo e nos termos dos artigos 44.º e 45.º do Decreto n.º 166/87, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 75/99, de 30 de Dezembro, à Sociedade Agropecuária Lda., GRANJA PIPI, representada pelo seu gerente, Sr. José Pedro Chantre Silva Santos, a licença para uso e aproveitamento dos recursos hídricos, nas seguintes condições:

1. O caudal máximo da exploração de recursos hídricos é de 60m³/dia, (10m³/hX6horas/dia), podendo este valor ser modificado pelo Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos (INGRH) em função da evolução do comportamento do aquífero.

2. A fonte ou origem da água é o furo FV-27, situado em Madeiral, ilha de S. Vicente.

3. A presente licença terá a duração de dois (2) anos, podendo ser renovada nos termos da legislação vigente.

4. A água destina-se a fins agro-pecuários.

5. Os encargos com a exploração de recursos hídricos objecto da presente licença correm por conta e risco do beneficiário.

6. A taxa de exploração de água é de 8\$00/m³ (oito escudos por metro cúbico) para fins pecuários, e de 4\$00/m³ (quatro escudos por metro cúbico) para rega por gota a gota. Essa taxa será paga mensalmente na tesouraria do INGRH, entre os 15 dias subsequentes ao mês do vencimento. O não pagamento atempado implicará a cobrança de Juro de mora (1%), sobre o valor facturado, e multa de 3% ao mês.

7. O montante da taxa a que se refere o número anterior pode ser alterado, sempre que, a nível nacional ou regional, ocorra alteração da taxa. Para o efeito, a nova taxa será comunicada, por escrito, pelo INGRH ao beneficiário.

8. Constituem obrigações do beneficiário, para além das previstas na lei:

- a) Manter, permanentemente, em bom estado de funcionamento todos os equipamentos e máquinas afectos à exploração;
- b) Manter a regularidade e a continuidade da exploração, dentro dos limites fixados;
- c) Manter em bom estado higiénico-sanitário a área em redor do furo;
- d) Comunicar ao INGRH todas as anomalias verificadas nos equipamentos e no regime de exploração;
- e) Enviar mensalmente ao INGRH as fichas de exploração, conforme o modelo que lhe for indicado;
- f) Permitir a inspecção e fiscalização pelo pessoal do INGRH devidamente credenciado;
- g) Não introduzir alterações nos equipamentos e no regime de exploração, sem acordo prévio do INGRH;
- h) O mais que for determinado, por escrito pelo Instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos, no âmbito das suas atribuições.

9. A licença será revogada precedendo o respectivo processo administrativo, com audição do beneficiário, que correrá trâmites no Instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos, se o beneficiário não cumprir cabalmente o estipulado no ponto 4 e as suas obrigações referidas nas alíneas *b)* e *f)* do ponto 9 desta Deliberação do Conselho Nacional de Águas de 20 de Dezembro 2011, bem como se deixar de dar cumprimento ao previsto na lei.

10. Em todo o omissis observar-se-á o disposto no Código de Águas e no Decreto n.º 166/87, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 75/99, de 30 de Dezembro.

Conselho Nacional de Águas, aos 20 de Dezembro de 2011. – A Presidente, *Sara Maria Duarte Lopes*.

PARTE G**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS****Câmara Municipal**

Extracto da deliberação nº 61/2012 – Da Câmara Municipal de São Domingos:

De 22 de Maio de 2012:

Nos termos das disposições combinadas dos artigos 21º e 22º do Decreto-Legislativo n.º 86/92, de 16 de Julho, artigo 10º, alíneas *a)* e *b)* do Decreto-Legislativo n.º 13/97 de 1 de Julho, progridem e promovem na carreira os seguintes funcionários:

Luís Filipe Furtado Andrade Mendonça, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro privativo do Município de São Domingos, desempenhando em comissão de serviço as funções de Secretário Municipal, progride e é promovido a técnico superior, referência 14, escalão B;

Emanuel da Veiga Lopes Ribeiro, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro privativo do Município de São Domingos, desempenhado em comissão de serviço as funções de Director de Administração, Finanças e Património Municipal, progride e é promovido a técnico superior, referência 14, escalão B.

Sem encargos financeiros – (Isento do visto nos termos da alínea *o)* do nº 1, artigo 14º, da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de Julho).

Câmara Municipal de São Domingos, 23 de Maio de 2012. – O Director dos Recursos Humanos, *Emanuel da Veiga Lopes Ribeiro*.

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO**Câmara Municipal**

Extracto do despacho nº 62/2012 – Da S. Exª o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago:

De 18 de Maio de 2012:

Debrantina Étina de Jerusalém Mendes Moreira, é contratada nos termos da alínea *a)* dos nºs 3 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d)* do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer a função de técnico superior, referência 13, escalão A, ficando nos serviços da Câmara Municipal do Tarrafal.

Octávio Varela Fernandes, é contratado nos termos da alínea *a)* dos nºs 3 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d)* do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer a função de técnico superior, referência 13, escalão A, ficando nos serviços da Câmara Municipal do Tarrafal.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 2012).

Câmara Municipal do Tarrafal, aos 29 de Maio de 2012. – A Secretária Municipal, *Suzy Soares Rosa*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto publicação de sociedade nº 220/2012:	Certificando uma Cooperativa denominada “COOPERATIVA DE CONSUMO E DE COMERCIALIZAÇÃO DOS MUTUALISTAS DA PRAIA- COOP-REDE MUTUA DA PRAIA”..... 172
Extracto publicação de sociedade nº 221/2012:	Certificando a alteração do artigo 5º do Estatuto da sociedade “FOYA BRANCA – Indústria Hoteleira e Investimentos, Limitada”. 172
Extracto publicação de sociedade nº 222/2012:	Certificando uma sociedade comercial denominação “HOME DEPOT – Importação e Exportação, Sociedade Unipessoal, Limitada”..... 172
Extracto publicação de sociedade nº 223/2012:	Certificando a alteração dos artigos 2º e 3º do Estatuto da sociedade “ VERDE CAP – Sociedade de Construção, Limitada”. 173
Extracto publicação de sociedade nº 224/2012:	Certificando a sociedade “AQUA VERDE – Imobiliária e Administração de Condomínios, S. A.”..... 173
Extracto publicação de sociedade nº 225/2012:	Certificando um registo de cessão, unificação de quotas e alteração parcial do contrato, da sociedade por quotas denominada “SCAE – Serviços Contabilidade e Acessória Empresarial, LDA”..... 175
Extracto publicação de sociedade nº 226/2012:	Certificando um registo de cessão de quotas e alteração parcial do contrato, da sociedade por quotas denominada “CABO ST. ISABEL, LDA”. 175
Extracto publicação de sociedade nº 227/2012:	Certificando um registo de cessão, unificação de quotas e alteração parcial do contrato, da sociedade por quotas denominada “SCAE – Serviços Contabilidade e Acessória Empresarial, LDA”..... 175
Extracto publicação de sociedade nº 228/2012:	Certificando uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGRO-PECUARIOS DE ACHADA COLAÇO”. 176
Extracto publicação de sociedade nº 229/2012:	Certificando uma “ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE FUTEBOL DJACK D'SOIA. 176

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação****Conservatória dos Registos da Região da Praia****Extracto publicação de sociedade nº 220/2012:**

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma Cooperativa denominada “COOPERATIVA DE CONSUMO E DE COMERCIALIZAÇÃO DOS MUTUALUISTAS DA PRAIA- COOP-REDE MUTUA DA PRAIA”, com sede em Vila Nova, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o capital social de dois milhões e quinhentos mil escudos, encontrando-se realizado em duzentos e cinquenta mil escudos em dinheiro, tendo como objectivos:

A distribuição e a comercialização de produtos diversos, bem assim, a promoção de actividades produtivas junto dos seus membros, visando o fortalecimento do sector da economia social, tendo em vista estimular o seu potencial ao serviço do desenvolvimento socioeconómico dos seus associados.

Membros da direcção:

Presidente do conselho da direcção: Marciano Mendes Monteiro.

Vice-presidente: Maria Socorro Tavares Varela.

Secretária: Maria de Jesus Mendes Semedo.

Vogais: José António Fonseca e Maria Paula Martins Xavier.

Mesa da assembleia:

Presidente: José António Varela Pinto.

Vice-presidente: José Humberto Moreno Moreira.

Secretário: Francisco Gomes Tavares.

Conselho fiscal:

Maria Odete Pereira da Veiga, Maria José Sanches e Francisco Leal.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 25 de Maio de 2012. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho Oliveira Ramos.*

**Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe
de São Vicente****Extracto publicação de sociedade nº 221/2012:****CERTIFICA**

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;

b) Que foi extraída das matrículas em vigor nº 638 – FOYA BRANCA – Indústria-Hoteleira e Investimentos, Limitada;

c) Que foi requerida pelo nº 8 do diário do dia 8 de Junho de 2011 por Joaquim Sabido;

d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco em uso nessa Conservatória.

CONTA Nº 195/2012:

Alteração do artigo 5º do Estatuto da sociedade “FOYA BRANCA – Indústria Hoteleira e Investimentos, Limitada”, matriculada sob o nº 638, de modo que passa a constar:

Artigo 5º**Capital social**

Aumento do capital social de 619.551.750\$00 para 658.000.000\$00, aumento de 38.448.250\$00, subscrito e realizado em dinheiro e conversão de crédito pelos sócios:

Milfontes Limitada 5.000\$00;

Jorge Miguel Lamartine Dias Monteiro 29.313.705\$00;

Ivo Augusto Geraldo de Faria 746\$50;

José Miguel Saunders Gomes 87.000\$00,

António Cornelio Leite Pires Mendes Pereira 1.263\$00;

Bacmed – Compra e venda de Propriedades, Lda 263\$00;

COF-Clinica Otorrinolaringologia do Funchal 763\$00;

Eugênio Castro Mendonça 66.043\$00;

Fernando Alberto Drumond Borges 8.674\$00;

Gil Bebiano Ferreira Andrade 11.674\$00;

Horácio Paulo Francisco José de Sousa 23.744\$00;

José Alberto Quintal de Freitas 50.690\$00;

José António Marote Franco 6.258\$00;

José Manuel Pinto da Cruz 9.674\$00;

Maria Luisa Cardoso Catanha da Silva 28.000\$00;

Rui Pereira Vasconcelos 65.639\$00;

ENASSO – Projectos de Engenharia, Lda 5.000\$00;

Joaquim Paulo do Nascimento Sabido 3.960.631\$00;

Pedro Manuel Oliveira Melvill de Araújo 30.718\$00;

SOCOMAR SHA 4.159.117\$00;

José Eduardo Caires Fernandes 8.660\$00;

Luís Manuel Branco Gomes Jasmins 22.892\$00;

António Jorge Andrade Gouveia Brazão 8.000\$00;

Ivo João Barreira Rodrigues 244.000\$00;

Fernando Teixeira Gomes Jasmins 6.349\$00;

José João Ventura Faria 73.746\$50 e GEROREAL – Gestão, Serviços e Planeamento Empresarial Lda. 250.000\$00.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 16 de Fevereiro de 2012. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva.*

Extracto publicação de sociedade nº 222/2012:**CERTIFICA**

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;

b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1655 – HOME DEPOT, Importação e Exportação, Sociedade Unipessoal Limitada.

c) Que foi requerida pelo nº 3 do diário do dia 2 de Maio do corrente, por Marco António dos Santos Gomes Silva.

d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 550/2011:

Artº 22º 11.2) 200\$00

SOMA 200\$00

15% de selo 200\$00

SOMA TOTAL 400\$00

São: (quatrocentos escudos).

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL UNIPESSOAL
POR QUOTAS

Pelo presente documento particular, outorga nos termos do artigo nº 110 nº 1 do Código das Empresas Comerciais, Marco António dos Santos Gomes Silva, NIF: 121300102, casado com Miriam Stella David do Rosário Silva, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural e residente nesta ilha, titular do Bilhete de Identidade nº 213001, emitido pelo Arquivo de Identificação de S. Vicente, em 08/06/2009, constituiu uma sociedade comercial unipessoal por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “HOME DEPOT – Importação e Exportação, Sociedade Unipessoal, Limitada”, NIF: 265339600.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede em Madeiralzinho – Mindelo, Ilha de São Vicente, podendo ser mudada para outro local, bem como criar delegações ou quaisquer outras formas de representação em qualquer outro ponto do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação da gerência.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto comércio geral, importação, exportação de produtos alimentares, bebidas, materiais de construção e de produtos diversos, comercialização de pneus, lubrificantes, peças autos e acessórios auto, grossista e retalhista, e representações.

Artigo 4º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado

Artigo 5º

O capital social da sociedade é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro e pertence ao sócio único Marco António dos Santos Gomes Silva, NIF: 121300102, natural desta ilha, casado com Miriam Stella David do Rosário Silva, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente nesta cidade.

Artigo 6º

A gerência e administração e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente é confiada ao sócio único Marco António dos Santos Gomes Silva que desde já é nomeado gerente com dispensa de caução, podendo nomear procuradores, nos termos do artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 7º

A sociedade não se obriga em contratos, fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer actos e documentos estranhos aos seus fins sociais, sendo da responsabilidade pessoal de quem o fizer, os prejuízos que daí advierem para a sociedade.

Artigo 8º

Os balanços são feitos anualmente, encerrado a trinta e um de Dezembro do respectivo ano e devendo ser apresentados até trinta e um de Março do ano subsequente.

Artigo 9º

O ano social é o ano civil.

Artigo 10º

A distribuição dos lucros líquidos será feita conforme deliberação do sócio único, após constituição das reservas legais obrigatórias.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 2 de Maio de 2012. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Extracto publicação de sociedade nº 223/2012:

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1011 – VERDE CAP – Sociedade de Construção, Limitada;
- c) Que foi requerida pelo n.º 1 do diário do dia 12 de Abril do corrente, por Vicente António dos Reis;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 609/2011:

Artº 22º 11.2)	200\$00
SOMA	200\$00
15% de selo	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração dos artigos 2º e 3º do Estatuto da sociedade “VERDE CAP – Sociedade de Construção, Limitada.” Matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o nº 1011:

Artigo 2º

Sede social

Na cidade do Porto Novo, Santo Antão (Alto de Peixinho).

Artigo 3º

Objecto social

A Construção civil, obras públicas e transacção imobiliária, nomeadamente construção de imóveis, empreitadas de obras públicas, compra e venda de imóveis, importação, exportação, produção e comercialização de materiais de construção.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 10 de Maio de 2012. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Extracto publicação de sociedade nº 224/2012:

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1656 – AQUA VERDE – Imobiliária e Administração de condomínios S.A.
- b) Que foi requerida pelo n.º 8 do diário do dia 10 de Maio do corrente, por Carlos Sérgio B. Ferreira;
- c) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 611/2011:

Artº 22º 11.2)	200\$00
SOMA	200\$00
15% de selo	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL

No dia 5 de Março de dois mil e doze, compareceram no escritório do Advogado Belarmino António Ferreira Lucas, inscrito na Ordem dos Advogados de Cabo Verde, Cédula Profissional nº 081/01, NIF 112744419, situado na Rua Dr. António Aurélio Gonçalves, nº 7, 1º Andar, Mindelo, S. Vicente, os seguintes outorgantes:

Primeiro: Carlos Sérgio Barros Ferreira, maior, natural de Vila Nova de Famalicão, Portugal, de nacionalidade portuguesa, portador do Passaporte português nº H653383, emitido pelo Governo Civil de Braga, Portugal, aos 23 de Agosto de 2006, NIF 153035005, casado em regime de comunhão de adquiridos com a segunda outorgante, ambos residentes na Pracinha de Igreja, Mindelo, S. Vicente;

Segunda: Maria Manuela Azevedo de Oliveira, maior, natural de Pedome, Vila Nova de Famalicão, Portugal, de nacionalidade portuguesa, portadora do Passaporte português nº L784691, emitido a 4 de Julho de 2011, pelo Consulado de Portugal no Mindelo, NIF 153038616, casada em regime de comunhão de adquiridos com o primeiro outorgante, ambos residentes na Pracinha da Igreja, Mindelo, S. Vicente.

E por ambos os outorgantes foi dito que celebram entre si um contrato de sociedade comercial, nos seguintes termos:

Cláusula primeira

Nos termos dos artigos 110º n.º 1, 113º e 343º do Código das Empresas Comerciais, constituem entre si uma sociedade comercial anónima sob a firma “AQUA VERDE – Imobiliária e Administração de Condomínios, S. A.”, autorizada pelo certificado de admissibilidade de firma nº 2765/23-09-2011, NIF 264466420, a qual se regerá nos termos das cláusulas seguintes e dos Estatutos, firmado igualmente por ambos os outorgantes e que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda

O capital social da sociedade será de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), correspondente a duas mil e quinhentas acções com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada uma, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondente às seguintes participações sociais:

- a) Carlos Sérgio Barros Ferreira 1.250 (mil duzentas e cinquenta acções), no valor nominal de 1.250.000\$00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil escudos) correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do capital social;
- b) Maria Manuela Azevedo de Oliveira 1.250 (mil duzentas e cinquenta) acções, no valor nominal de 1.250.000\$00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil escudos) correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Cláusula terceira

Fica, desde já, nomeado administrador único da sociedade, nos termos do artigo 9º dos Estatutos, o accionista Carlos Sérgio Barros Ferreira e administrador suplente a accionista Maria Manuela Azevedo de Oliveira.

Os outorgantes declararam aceitar o presente contrato nos exactos termos nele exarados e no documento anexo e obrigaram-se a cumpri-lo nos precisos termos das respectivas cláusulas.

ESTATUTOS

AQUA VERDE – IMOBILIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS. S.A.

CAPÍTULO I

Denominação, sede e objecto

Artigo 1º

A sociedade adopta a forma de sociedade anónima, com a denominação “AQUA VERDE – Imobiliária e Administração de Condomínios, S.A.”.

Artigo 2º

1. A sociedade, que tem a duração por tempo indeterminado, tem a sua sede na Cidade do Mindelo, Ilha de S. Vicente.

2. A sociedade pode criar delegações, ou qualquer outra forma de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, mediante decisão do conselho de administração.

Artigo 3º

1. A sociedade tem por objecto a construção e aquisição de imóveis para venda ou arrendamento, mediação imobiliária, gestão de condomínios.

2. A sociedade poderá dedicar-se a outras actividades afins, complementares ou conexas com o seu objecto ou ainda a qualquer outra que seja considerada de seu interesse pela administração, incluindo actividades sujeitas a legislação especial.

Artigo 4º

1. O capital social da sociedade é de ECV- 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos cabo-verdianos), e está dividido em duas mil e quinhentas acções ao portador, no valor de mil escudos cada uma, e encontra-se totalmente subscrito e realizado.

2. O capital social será representado por títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 500 ou 1000 acções, cada um.

Artigo 5º

1. A sociedade poderá aumentar o seu capital, uma ou mais vezes, desde que assim o delibere a assembleia-geral, mediante proposta da administração.

2. Em qualquer aumento de capital, os accionistas gozam do direito de preferência na subscrição das novas acções.

CAPÍTULO II

Dos órgãos sociais

Secção I

Da assembleia-geral

Artigo 6º

A assembleia-geral é composta por todos os accionistas, seja qual for o número de acções que possuam, desde que estas estejam depositadas ou registadas em seu nome até oito dias antes da data marcada para a reunião da assembleia.

Artigo 7º

A assembleia-geral é dirigida por uma mesa constituída por um presidente e um ou dois secretários, todos eleitos pelos accionistas, por um período de quatro anos, renovável, de entre accionistas ou pessoas estranhas à sociedade.

Artigo 8º

São da exclusiva competência da assembleia-geral:

- a) Eleger os órgãos da sociedade
- b) Definir as linhas gerais de actuação da sociedade sob proposta da administração;
- c) Aprovar o relatório e as contas anuais da sociedade;
- d) Deliberar sobre a aplicação dos resultados;
- e) Deliberar sobre quaisquer alterações aos estatutos;
- f) Fixar as remunerações dos titulares dos órgãos sociais quando for caso disso.

Secção II

Da administração

Artigo 9º

A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, será exercida por um administrador único, eleito de entre accionistas ou pessoas estranhas à sociedade.

Artigo 10º

O administrador único terá todos os poderes necessários para assegurar a gestão e o desenvolvimento das actividades e realização do objecto social da sociedade, praticando todos os actos de administração que não estejam expressamente reservados, por lei ou presentes estatutos, a outros órgãos.

Artigo 11º

1. A sociedade obriga-se pela assinatura do administrador único ou por mandatário por ele constituído especificamente para o efeito.

2. A sociedade não pode ser obrigada em letras de favor, fianças, abonações e, no geral, em quaisquer actos ou contratos estranhos ao seu objecto social.

Secção III

Da fiscalização

Artigo 12º

A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único, necessariamente um contabilista ou auditor certificado, nomeado pela assembleia-geral, devendo ser, igualmente, nomeado um suplente.

CAPÍTULO V

Disposições finais e comuns

Artigo 13º

A realização do objecto da sociedade poderá ser feita directamente, ou através de empresas ou sociedades em que participe.

Artigo 14º

As funções dos membros dos órgãos sociais serão ou não remuneradas, conforme for deliberado pela assembleia-geral que, decidindo pela remuneração, fixará os respectivos quantitativos.

Artigo 15º

1. A sociedade dissolver-se-á unicamente nos casos e nos termos previstos na Lei.

2. A assembleia-geral deliberará sobre o modo da liquidação, e nomeará os liquidatários, fixando-lhes as atribuições.

Artigo 16º

Nenhuma questão emergente entre os accionistas, ou entre os accionistas ou a sociedade será submetida ao foro judicial sem que, primeiro, se tenha tentado a sua resolução por comum acordo.

Artigo 17º

Das reuniões dos órgãos sociais serão lavradas actas em livro próprio, que serão assinados pelos membros presentes e constituem prova das deliberações tomadas.

Artigo 18º

Em todos os casos omissos, regeirão as normas vigentes em Cabo Verde para as sociedades anónimas.

Artigo 19º

Fica, desde já, convencionado que o valor do capital social realizado em dinheiro e depositado em conta bancária, poderá ser movimentado imediatamente após o registo do contrato de sociedade, para efeitos de financiamento das despesas de constituição da sociedade e início de funcionamento.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 21 de Maio de 2012. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região
de Segunda Classe da Boa Vista**

Extracto publicação de sociedade nº 225/2012:

O NOTÁRIO: LUCIANO DUARTE SILVA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão e unificação de quotas e alteração parcial do contrato, da sociedade por quotas denominada “LORENZO CONSTRUÇÃO LIMITADA” com sede em Sal-Rei Boa Vista com o capital de 40.000.000\$00, matriculada sob o nº 93/2011/05/16:

CEDENTE: Horizonte de Ilha – Comércio Internacional e Serviços Lda.

QUOTA CEDIDA: 39.990.000\$00.

CESSIONÁRIA: Bom Fim, 2000, Lda.

QUOTAS UNIFICADAS: 39.590.000\$00 + 400.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 39.990.000\$00.

QUOTA CEDIDA: 100.000\$00.

CESSIONÁRIO: Giambattista Pancini, casado, natural da Itália, em Sal-Rei Boa Vista.

Artigo alterado: 4º

Artigo 4º

Capital: 40.000.000\$00.

Bom Fim, 2000, Lda; 39.990.000\$00

Giarabattista Pancini; 10.000\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 16 de Maio de 2012. – O Conservador, p/s *Luciano Duarte Silva*.

Extracto publicação de sociedade nº 226/2012:

O NOTÁRIO: LUCIANO DUARTE SILVA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas e alteração parcial do contrato, da sociedade por quotas denominada “CABO ST. ISABEL, LDA” com sede em Sal-Rei Boa Vista com o capital de 5.000.000\$00, matriculada sob o nº 14/2010/12/30:

CEDENTE: Horizonte de Ilha – Comércio Internacional e Serviços Lda.

QUOTA CEDIDA: 5.000.000\$00.

QUOTA CEDIDA: 1.666.500\$00.

CESSIONÁRIA: Boka, SA, com sede social na Suíça, matriculada na Conservatória do registo Comercial de Graubunden sob o nº CH-350.3007.714-0.

Artigo alterado: 4º

Artigo 4º

CAPITAL: 5.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

Horizonte de Ilha – Comércio Internacional e Serviços Lda.
3.333.500\$00.

Boka, SA, 1.666.500\$00

CEDENTE: Horizonte de Ilha – Comércio Internacional e Serviços Lda.

QUOTA CEDIDA: 3.333.500\$00

CESSIONÁRIA: Bom Fim, 2000, Lda.

Artigo alterado: 4º

Artigo 4º

CAPITAL: 5.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

Bom Fim, 2000, Lda; 3.333.500\$00

Boka, SA, 1.666.500\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 16 de Maio de 2012. – O Conservador, p/s *Luciano Duarte Silva*.

Extracto publicação de sociedade nº 227/2012:

O NOTÁRIO: LUCIANO DUARTE SILVA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão, unificação de quotas e alteração parcial do contrato, da sociedade por quotas denominada “SCAE – Serviços Contabilidade e Acessória Empresarial, Lda” com sede em Sal-Rei Boa Vista com o capital de 200.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 1935820110616.

CEDENTE: Maria Teresa Coelho.

QUOTA CEDIDA: 50.000\$00.

CESSIONÁRIA: Janilda Lorena Delgado Fortes, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, ilha de Santo Antão, residente na Cidade de Sal-Rei Boa Vista.

QUOTAS UNIFICADAS: 50.000\$00+50.000\$00

QUOTA RESULTANTE: 100.000\$00

Artigo alterado: 3º

Artigo 3º

Capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), e distribuído da seguinte forma:

Massimo Bartoli; 100.000\$00

Janira Lorena Delgado Fortes; 100.000\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 28 de Maio de 2012. – O Conservador, p/s *Luciano Duarte Silva*.

**Cartório Notarial da Região da Segunda Classe
de Santa Cruz**

Extracto publicação de sociedade nº 228/2012:

O NOTÁRIO: JACILENE ROMI FORTES LOPES.

EXTRACTO

Certifico, narrativamente e para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9º da Lei 25/IV/2003, de 20 de Julho, que no Cartório Notarial de Santa Cruz e no dia dezanove de Maio de dois mil e doze, foi lavrada a folhas de 78 a 79 do livro de notas para escrituras diversas número 29/A uma escritura pública de constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGRO-PECUARIOS DE ACHADA COLAÇO” abreviadamente designada de AAAC que terá a sua sede em Achada Colaço, com o património, tendo como objectivo representar no plano interno e externo os interesses dos proprietários, agricultores e empresários agrícolas, representar a actividade agrícola junto de todas as entidades públicas, privadas ou sindicais, nacionais ou estrangeiras, cooperar com as mesmas entidades, com vista á realização de iniciativas de interesses mútuos, promover e apoiar estudos que permitam seleccionar raças de animais e plantas que se adaptam ao clima local, contribuindo para um maior e melhor rentabilidades das actividades agrícolas e agro-pecuários dos sócios e das comunidades em geral, conservar o solo, dando maior atenção nas práticas agrícolas, apostar seriamente nos combates as pragas, promover formações profissionais aos agricultores e não só.

Registada sob o nº 394/2012.

Cartório Notarial de Santa Cruz, aos 16 de Maio de 2012. – O Notário p/s, *Jacilene Romi Fortes Lopes*.

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região
da Segunda Classe do Sal**

Extracto publicação de sociedade nº 229/2012:

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea *h*) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que foi constituída nesta Conservatória sob o nº 51/2011.63.03, uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE FUTEBOL DJACK D'SOIA”, com sede em Palmeira, Ilha do Sal, de duração por tempo indeterminada, com o património inicial de 10.000\$00 (dez mil escudos), que tem por fins, fomentar a prática de desporto, apoiar no desenvolvimento do desporto em Cabo Verde e organizar acções sociais ligadas ao desenvolvimento da localidade da Palmeira, ilha do Sal e Cabo Verde no geral.

A associação é representada perante terceiros pelo presidente do conselho directivo.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze.

Conta nº 366/2011.

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe do Sal, aos 12 de Abril de 2011. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.



**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.